



**DECRETO Nº 428, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
RECURSOS DENTRO DO MESMO  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.005, de 18 de dezembro de 2013, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de novembro de 2014.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de novembro de 2014.

  
**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM  
 Prefeitura Municipal de Cabreúva  
 TRANSPOSICAO DE DOTACAO  
 02 DECRETO 00428 / 2014 - 27/11/2014  
 DATA 11/12/2014 Pagina 1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         |  | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|--|-----------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |  |                       |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |  |                       |               |
| 10.01.00                  | 3.3.90.00.00 | 13 392 3001 - 2103 | 01    | 00381   | GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL |                       | 800,00        |
| TOTAL                     |              |                    |       |         |  |                       | 800,00        |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                     |                     |                        |        |  |
|-------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------------|--------|--|
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL  |  |
| 0,00                                | 800,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 800,00 |  |

| CLASSIFICACAO                       |              |                    |       |         |  | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|--|-----------------------|---------------|
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |  |                       |               |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                    |       |         |  |                       |               |
| 10.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 13 392 3001 - 2103 | 01    | 00382   | GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL |                       | 800,00        |
| TOTAL                               |              |                    |       |         |  |                       | 800,00        |